

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura nas áreas da Informação Turística e do Turismo, para exercício de funções na Divisão de Juventude

ATA N.º 7

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h30, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do Município de Cascais sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1 ,2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura nas áreas da Informação Turística e do Turismo, para exercício de funções na Divisão de Juventude, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de setembro de 2022, que recaiu sobre a proposta n.º 1019/2022, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 11073/2023, 2.ª série, n.º 109 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202306/0208, ambos de 06 de junho, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Sara Silva, Chefe da Divisão de Juventude;

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

1.º Vogal Suplente: Filipa de Castro Henriques, Diretora do Departamento de Promoção do Talento.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que compuseram o presente procedimento concursal.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios "Prova de Conhecimentos" e "Avaliação Psicológica" à totalidade dos candidatos.

3. A "Entrevista de Avaliação de Competências" foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que duas candidatas apresentaram uma exposição em sede de audiência prévia, tendo os fundamentos das mesmas sido analisados bem

como a decisão do Júri sido vertidos na Ata 3, entretanto, publicada na página eletrónica do Município.

6. A "Prova Escrita de Conhecimentos" teve lugar no dia 25 de outubro de 2023 e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata 4 e publicitados, em devido tempo, no sítio da internet da Autarquia.

7. A "Avaliação Psicológica" realizou-se no passado dia 05 de janeiro e foi aplicada aos candidatos aprovados no método anterior pela empresa "Thomas Portugal", por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

8. Por último, nos passados dias 27 e 29 de fevereiro promoveu-se a aplicação, à totalidade dos candidatos aprovados na avaliação psicológica, do método de seleção facultativo, a "Entrevista de Avaliação de Competências" cujos resultados se encontram reproduzidos no Anexo I da Ata 6 que irá ser publicada na página eletrónica da Edilidade.

9. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

10. Conforme previsto no ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que: CF = Classificação Final; CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos; CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

11. Aplicadas as sobreditas fórmulas, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no anexo I da presente Ata sob o título "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final".

12. Porém, da aplicação das referidas fórmulas resultaram situações de igualdade de valoração entre as candidatas **Filipa Alves Prudêncio** e **Ana Sofia Rodrigues Dias**, tendo ambas obtido uma classificação final igual de 15,31 valores, pelo que o Júri teve de desempatar recorrendo, para o efeito, aos critérios constantes nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), pela ordem de precedência aí prevista.

13. Uma vez concluído este exercício, constata-se, todavia, que, ainda assim, e após aplicação sequencial de todos os critérios acima referidos, pela ordem de precedência prevista no referido normativo, subsiste a situação de empate entre as referidas candidatas, o que, diante da inexistência de outros critérios de desempate previstos na LTFP, na Portaria ou no Aviso publicado

na BEP, dita a ordenação de ambas as candidatas em 5.º lugar no "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final".

14. Posto isto, deliberou, também, o Júri, notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

15. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

16. A final, o Júri decidiu remeter para publicitação na mesma página eletrónica, na subárea dos Recursos Humanos, <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>, o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 13h13, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri



Presidente



2.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente